



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.652, de 23 de setembro de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

02 - Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.611 – Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas.

4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R\$ 16.822,00 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais)

Fonte de Recurso: 1054 – Aquisição de Trator e Implementos

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

02 - Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.611 – Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente: R\$ 16.822,00 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais)

Fonte de Recurso: 1054 – Aquisição de Trator e Implementos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 23 de setembro de 2015.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal